



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2698 DE 22 DE JULHO DE 1985.

FICA PARCIALMENTE RETIFICADO O
DECRETO Nº 2675 DE 12.06.85.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica parcialmente Retificado o Decreto Nº 2675 de 12.06.85, conforme discriminação;

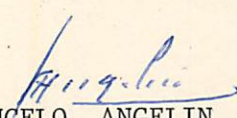
ONDE SE LÊ:

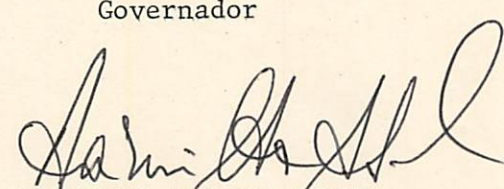
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1301.0307021.2066 - Paga mento de Pessoal e Encar gos Sociais a Cargo da União.	3.323.065.000	3.323.065.000
T O T A L		3.323.065.000

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.07.021.2.006 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	3.323.065.000	3.323.065.000
T O T A L		3.323.065.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador


HAMILTON ALMEIDA SILVA
Secretário de Planejamento

Publicado no Diário Oficial
de 23/7/85

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.345

DECRETO Nº 12.345

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas

atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Para fins de organização administrativa

de 1985, o Anexo II, conforme discriminado:

Art. 2º -

PROVIMENTO	DATA	DESCRIÇÃO
PROVIMENTO Nº 12.345	12.01.85	PROVIMENTO Nº 12.345
PROVIMENTO Nº 12.346	12.01.85	PROVIMENTO Nº 12.346

PROVIMENTO	DATA	DESCRIÇÃO
PROVIMENTO Nº 12.347	12.01.85	PROVIMENTO Nº 12.347
PROVIMENTO Nº 12.348	12.01.85	PROVIMENTO Nº 12.348

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de

seu publicação.

GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO